



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRRJ
REITORIA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

EDITAL N.º 05/2019- CORIN-UFRRJ

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL EM INSTITUIÇÕES DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no âmbito do Plano Institucional de Internacionalização, tornam público o Edital para a seleção de candidatos a auxílio financeiro para mobilidade internacional para o **primeiro semestre de 2020**, destinado a estudantes de graduação da UFRRJ.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Possibilitar aos alunos de graduação da UFRRJ a oportunidade de mobilidade internacional em instituições de ensino superior estrangeiras, com as quais a UFRRJ mantém acordos de cooperação que possibilitem mobilidade discente, durante 1 (um) período letivo;
- 1.2. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica;
- 1.3. Complementar a formação de discentes da UFRRJ, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Estar com a matrícula ativa e regular em qualquer curso de graduação na UFRRJ durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa;
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, e maior de 18 (dezoito) anos, na ocasião da viagem;
- 2.3. É vedada a participação de alunos que já obtiveram algum tipo de financiamento para Mobilidade Internacional em Programas de Mobilidade da UFRRJ e/ou parceiros, Ciências sem Fronteiras, Santander Universities etc.;
- 2.4. Para estudantes de Cursos com Coeficiente de Rendimento Médio (CRM) $\geq 6,0$, serão elegíveis aqueles com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (antigo CRA) $\geq 6,0$. Para estudantes de cursos

com CRM < 6,0, serão elegíveis aqueles com IRA \geq 4,5. Os valores de CRM por curso estão disponíveis em <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/coeficiente-de-rendimento-medio/>;

2.5. Ter percentual de integralização do curso de no mínimo vinte por cento (30%) e no máximo oitenta por cento (85%).

2.6. Comprometer-se a retornar à UFRRJ, por pelo menos um semestre acadêmico, antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior.

3. INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS DE DESTINO

3.1. Constam do Anexo II as instituições de ensino superior estrangeiras e o respectivo número de vagas, com as quais a UFRRJ mantém parceria que possibilita a mobilidade acadêmica discente, que participarão desta chamada.

4. DURAÇÃO DA MOBILIDADE

4.1. Serão oferecidos auxílios para o 1º semestre letivo de 2020.

5. AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. A Mobilidade Acadêmica Internacional de que trata este Edital será realizada com recursos financeiros provenientes do orçamento institucional. Serão concedidos um total de 10 (dez) auxílios financeiros com valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destes:

a) Três (03) auxílios serão destinados para alunos de graduação registrados como cotistas (todas as modalidades), regularmente matriculados, de acordo com os cadastros disponíveis na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que concorrerão entre si independentemente das áreas de conhecimento dos respectivos cursos de graduação.

b) Sete (07) auxílios serão destinados para a seleção na modalidade de ampla concorrência.

Os valores serão pagos integralmente antes do início do período de mobilidade de acordo com a disponibilidade financeira.

5.2. Os alunos contemplados:

a) são, em geral, isentos de taxas acadêmicas e mensalidades nas instituições, conforme Acordo de Cooperação assinado entre a UFRRJ e as instituições estrangeiras. As instituições de destino poderão cobrar taxas administrativas referentes à confecção de carteirinhas e/ou outros serviços com as quais o candidato deverá arcar.

b) são responsáveis pelos gastos com viagem, passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais;

Observação: O seguro saúde deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação para que seja realizada a mobilidade.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita **exclusivamente** por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao e-mail **editallatinoamerica@ufrj.br**. A mensagem de inscrição deverá conter **obrigatoriamente** no item assunto o **nome completo** do candidato e deverá anexar os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado. O candidato deve optar por três (03) instituições, em ordem de preferência, escolhidas na Lista de Universidades de destino (Anexo II). **É responsabilidade do candidato verificar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na UFRRJ;**

b) currículo, modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), sem documentação;

c) carta de apresentação, conforme modelo disponibilizado no Anexo III;

d) documento com valor do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico, antigo CRA);

e) certificado de proficiência em Espanhol, de nível intermediário (B1) ou equivalente. Observação: O aluno poderá se inscrever e ser pontuado sem apresentar este certificado. No caso de ser classificado será feita uma entrevista para avaliar conhecimento suficiente do idioma espanhol para realizar a mobilidade.

6.2. O candidato deverá atentar para todas as exigências da instituição de ensino superior (IES) estrangeira, **inclusive em relação a proficiência linguística**, na qual pretende realizar a mobilidade no ato da inscrição;

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção de Mobilidade Internacional, nomeada pela Reitoria, composta por docentes de diversas áreas de conhecimento da Universidade e técnicos-administrativos;

7.2. Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes critérios (pontuação máxima 100 pontos):

a) coeficiente de rendimento relativo (quociente entre o IRA e o Coeficiente de rendimento médio do curso de graduação a que pertence o candidato (30 pontos). O candidato com maior valor de IRA obterá a pontuação máxima. O resto de candidatos terão uma pontuação proporcional.

b) publicações, participação em programas de iniciação científica, extensão social ou semelhantes; monitorias, participação em eventos, prêmios e outras atividades acadêmicas. Detalhamento da pontuação no anexo V (30 pontos); o candidato com maior valor de Currículo Lattes obterá a pontuação máxima. O resto de candidatos terão uma pontuação proporcional.

c) carta de apresentação (20 pontos).

d) certificado de proficiência em Espanhol de nível intermediário (B1) ou equivalente (20 pontos).

7.3. A alocação dos auxílios financeiros para o grupo de alunos candidatos pela modalidade de ampla concorrência levará em consideração o número de inscritos por cursos de graduação nas áreas de

conhecimento classificadas pela CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>). A Comissão decidirá sobre a classificação dos selecionados, respeitando estritamente a pontuação obtida na seleção e sua distribuição nas diversas áreas de conhecimento da UFRRJ.

7.4. Como critérios de desempate serão considerados o maior coeficiente de rendimento relativo e, em segundo lugar, o tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou de extensão social;

7.5. Todos os documentos devem ser anexados no formato PDF. Outros formatos não serão aceitos.

7.6. A classificação não garante a efetivação da Mobilidade Internacional na Instituição de Destino, a qual procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a Carta de Aceite de acordo com seus procedimentos.

7.7. Uma vez selecionados, os alunos deverão seguir obrigatoriamente todos os procedimentos administrativos relacionados com a mobilidade acadêmica de acordo com as normas e regulamentações da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

7.8. Com base nos resultados da avaliação será confeccionada uma lista dos 20 primeiros classificados. Os candidatos classificados serão convocados para apresentação da documentação comprobatória de todos os itens informados no Currículo Lattes. Informações sobre outros requisitos para inscrição serão verificados na base de dados da Pró-Reitoria de Graduação. Havendo discrepâncias será chamado o seguinte candidato na ordem de classificação.

8. RECURSOS

8.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Seleção de Mobilidade Internacional, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na CORIN, em formulário específico (Anexo IV). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

9. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

9.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, serão feitas no Portal da UFRRJ (www.ufrj.br). A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É de responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no Portal da UFRRJ durante todo o processo de seleção e mobilidade. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico **corin@ufrj.br**.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

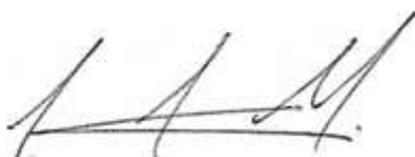
10.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

10.3. Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada na lista de classificados.

11. CRONOGRAMA

Atividade prevista	Data/Período
Lançamento do Edital	07/05/2019
Inscrições	08/05 a 17/05/2019
Seleção	20/05 a 31/05/2019
Resultado preliminar	03/06/2019
Prazo para entrega de documentação comprobatória do Currículo Lattes	04-07/06/2019
Prazo para interpor recursos	10/06/2019
Resultado Final	12/06/2019

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E INTERINSTITUCIONAIS DA UFRRJ



Prof. José Luis Fernando Luque Alejos
Coordenador de Relações Internacionais e Interinstitucionais

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL 05/2019 CORIN - UFRRJ

1.Dados Pessoais		
Nome Completo:		
Endereço:		
Complemento:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:
Fone Res ()		Fone celular ()
E-mail:		
Cédula de Identidade (RG):		Data Nascimento:
Data de Expedição:		Órgão:
CPF:		
Filiação:		
Mãe:		
Pai:		
2.Dados Acadêmicos		
Curso:		Campus:
Matrícula:		
Cotista	SIM:	NÃO:
3.Opção de Universidades de interesse:	1.	
	2.	
	3.	
Assinatura do candidato:		

ANEXO II

LISTA DAS UNIVERSIDADES PARCEIRAS

ARGENTINA	VAGAS
Universidad de Buenos Aires	01
Universidad Nacional de Rio Cuarto	01
Universidad Nacional de Rosario	01
Universidad Nacional de Mar del Plata	01
Universidad Nacional de Villa Maria	01
Universidad Nacional de San Martin	01
COLÔMBIA	
Universidad de Antioquia	01
Universidad Autónoma de Manizales	02
Universidad de Caldas	01
Universidad Nacional de Colombia	01
Universidad del Tolima	01
Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales	02
CUBA	
Universidad Agraria de La Habana	01
Universidad de La Habana	01
MÉXICO	
Universidad Nacional Autónoma de México	02
Universidad Autónoma de Guerrero	01
Universidad de Guadalajara	02
PERU	
Universidad Nacional del Centro	01
Universidad Nacional Amazónica de Madre de Dios	01
Universidad Nacional Agraria	01
Universidad Nacional Mayor de San Marcos	01
URUGUAI	
Universidad de la República de Uruguay	01

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Deverá conter a explicação das razões pelas quais se reconhece como candidato ao Programa de Mobilidade Internacional. O texto deverá ter **no máximo** uma lauda, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, no qual o candidato deverá:

- a) destacar as atividades acadêmicas complementares realizadas na UFRRJ e relacionadas à sua formação;
- b) justificar sua opção pela universidade escolhida observando a coerência entre a sua opção e a sua formação acadêmica;
- c) explicitar a contribuição que a mobilidade internacional trará para a sua vida acadêmica e pessoal.



ANEXO IV

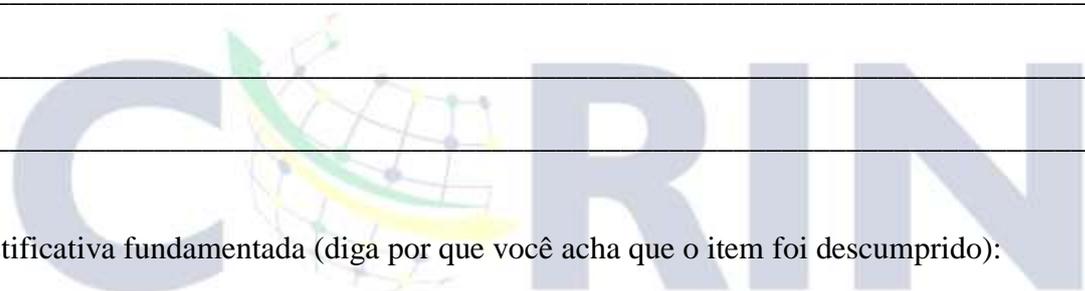
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Edital nº 005/2019 CORIN/UFRRJ - Mobilidade Acadêmica Internacional de alunos de graduação da UFRRJ, CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação _____ sob a matrícula nº _____ na UFRRJ, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):



2) justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

3) solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

_____, _____ de _____ de 2019.

ANEXO V

PONTUAÇÃO CURRICULAR*

	PTOS
Publicações Internacionais (c/u)	10
Publicações nacionais (c/u)	07
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos, incluindo resumos expandidos (c/u)	05
Bolsas PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, Extensão ou semelhantes (por ano, c/u)	05
Prêmios e semelhantes (c/u)	05
Monitorias (por semestre, c/u)	03
Participação em eventos com apresentação de trabalho e resumos de trabalhos publicados em anais de eventos (c/u)	03
Cursos técnicos dentro da área de conhecimento, mínimo 100h (c/u)	03
Estágios técnicos dentro da área de conhecimento, empresas júnior e afins (por semestre, c/u)	03
Atividades voluntárias (Monitorias, Iniciação Científica, Extensão, etc) (por ano, c/u)	03
Participação em eventos de média e longa duração (acima de 20hs) como ouvinte (c/u)	02
Participação em eventos de curta duração como ouvinte (abaixo de 20hs) (c/u)	01
Outros (todas as atividades que não se enquadram nos itens anteriores (inclui cursos de línguas) (c/u)	01

*Serão consideradas somente atividades realizadas durante o período de graduação que está sendo cursado.